



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SOLEDADE
SECRETARIA DE FINANÇAS E TRANSPARÊNCIA

MUNICÍPIO DE SOLEDADE/RS.

OBJETO DA AQUISIÇÃO/CONTRATAÇÃO: EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE BANDEIRAS OFICIAIS PARA SECRETARIAS DIVERSAS, TUDO CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

I - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE:

O Município de Soledade/RS, atualmente possui a Ata de Registro de Preços oriunda do Pregão Eletrônico Registro de Preços nº 83/2024 cujo encerramento da vigência ocorrerá em 14/10/2025. Com base no histórico de realização de registro de preços por parte da Municipalidade para este objeto, inicia-se novo processo através do Setor de Compras/Licitações para a devida tramitação, visando não ocasionar a falta de fornecedores contratados para o objeto ao Município de Soledade/RS e não ocasionar possíveis aquisições por dispensa de licitação por limite.

II – ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO (PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÕES):

A contratação encontra-se prevista no item 76 do PCA 2025 do Município de Soledade/RS, conforme link do PNCP:

<https://pncp.gov.br/app/pca/87738530000110/2025/1>.

III – DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

A contratação terá sua Ata de Registro de Preços vigente pelo prazo de doze (12) meses, podendo ser prorrogada até o prazo limite previsto na Lei nº 14.133/2021, ficando a decisão da prorrogação a critério da Administração Municipal.

A disponibilização/entrega dos demais itens deverão ser efetuados por conta da empresa vencedora do item, em local e horário previamente indicado pela Administração pública, em no máximo vinte (20) dias úteis, podendo ser prorrogado, a critério da Administração Pública, independentemente da quantidade solicitada.

O material a ser entregue deverá ser adequadamente acondicionado, de forma a permitir a completa preservação do mesmo e sua segurança durante o transporte.

O material deverá ser entregue e descarregado em local indicado pela Secretaria solicitante no momento do envio da Nota de Empenho, conforme a necessidade da mesma.

Não serão aceitos produtos recondicionados/remoldado/recauchutado, somente produtos novos.

Os pedidos serão realizados de forma parcial conforme a necessidade das secretarias solicitantes.

O Município poderá adquirir quantidade inferior ao estipulado no item 01 do edital, não sendo obrigado a adquirir a quantidade estimada, conforme prevê a modalidade de Registro de Preços.

As despesas com carga, descarga, transporte, e aquelas relacionadas ou não neste edital necessárias ao fornecimento dos produtos caberão exclusivamente ao licitante vencedor.

Verificada a desconformidade de algum dos produtos, a licitante vencedora deverá promover as correções necessárias no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, sujeitando-se às penalidades previstas neste edital.

A nota fiscal/fatura deverá, obrigatoriamente, ser entregue junto com o seu objeto.

Para a contratação, será considerado o menor valor unitário por item.

IV – ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES:

As quantidades previstas são com base no histórico de consumo do Pregão Eletrônico RP 83/2024 e em consulta atualizada junto às secretarias solicitantes, resultantes na seguinte formatação do objeto:

Item	Qtd. Estim	Cód.	Und	Descrição	V. Un. Máx. (R\$)
01	10,00	50975	Und	Bandeira oficial do Brasil, medindo no mínimo 1,12m x 1,60m, com no mínimo 02,5 panos, em tecido oxford 100% poliéster, com impressão digital em dupla face, costuras reforçadas para uso externo e interno, com reforços anti desfiamento e ilhoses de metal para hasteamento, tudo conforme normas da ABNT em vigência.	163,00
02	10,00	50976	Und	Bandeira oficial do Brasil, medindo 3,60m x 5,15m, com no mínimo 08 panos, em tecido oxford 100% poliéster, com impressão digital em dupla face, costuras reforçadas para uso externo e interno, com reforços anti desfiamento e ilhoses de metal para hasteamento, tudo conforme normas da ABNT em vigência.	1.000,60
03	10,00	50977	Und	Bandeira oficial do Estado do Rio Grande do Sul, medindo no mínimo	170,00

				1,12m x 1,60m, com no mínimo 02,5 panos, em tecido oxford 100% poliéster, com impressão digital em dupla face, costuras reforçadas para uso externo e interno, com reforços anti desfiamento e ilhoses de metal para hasteamento, tudo conforme normas da ABNT em vigência.	
04	10,00	52272	Und	Bandeira oficial do Estado do Rio Grande do Sul, medindo no mínimo 3,60m x 5,15m, com no mínimo 08 panos, em tecido oxford 100% poliéster, com impressão digital em dupla face, costuras reforçadas para uso externo e interno, com reforços anti desfiamento e ilhoses de metal para hasteamento, tudo conforme normas da ABNT em vigência.	1.195,00
05	10,00	50978	Und	Bandeira oficial do Município de Soledade/RS, medindo no mínimo 1,12m x 1,60m, com no mínimo 02,5 panos, em tecido oxford 100% poliéster, com impressão digital em dupla face, costuras reforçadas para uso externo e interno, com reforços anti desfiamento e ilhoses de metal para hasteamento.	175,00
06	10,00	52273	Und	Bandeira oficial do Município de Soledade/RS, medindo no mínimo 3,60m x 5,15m, com no mínimo 08 panos, em tecido oxford 100% poliéster, com impressão digital em dupla face, costuras reforçadas para uso externo e interno, com reforços anti desfiamento e ilhoses de metal para hasteamento, tudo conforme normas da ABNT em vigência.	1.250,00

V – ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO:

Analisando as alternativas disponíveis no mercado, o Município elenca as possibilidades: a) Realizar a aquisição dos materiais prontos junto à fornecedores; b) Aquisição dos materiais junto à fornecedores, para confecção das bandeiras; c) Realizar a locação dos materiais junto à fornecedores por tempo determinado.

Dentre essas opções, analisando os critérios de custo-benefício, da existência de locais fixos onde ficam tais materiais e da inexistência de estrutura no Município (equipamentos, maquinários e servidores), define-se pela opção da letra “a” do parágrafo acima.

VI – ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:

O valor estimado da contratação consiste em R\$ 39.536,00, conforme o histórico de consumo e conferência realizada pelas secretarias solicitantes.

VII – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:

A solução como um todo consiste no descrito no item II deste ETP.

VIII – PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO:

A contratação será realizada mediante julgamento por menor preço unitário por item.

IX – RESULTADOS PRETENDIDOS:

Proporcionar o fornecimento de materiais elétricos para o Município de Soledade/RS no uso de atividades fins.

X – PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS A EXECUÇÃO DO CONTRATO:

Não há providências prévias à execução do contrato.

XI – CONTRATAÇÃO LIGADA OU NÃO À OUTRA CONTRATAÇÃO:

A contratação não possui ligação com outra.

XII – POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS:

Da contratação desejada, os possíveis impactos ambientais são os relacionados aos descartes dos materiais não-reutilizáveis.

XIII – DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE:

Conforme o descrito nos itens acima do ETP, e pela disponibilidade orçamentária na Secretaria Solicitante, encaminhamos o documento para a apreciação junto à Ordenadora de Despesas, visando a devida declaração de viabilidade da contratação.

VIABILIDADE DECLARADA PELA AUTORIDADE SUPERIOR:

DATA: ____/____/____.

ORDENADOR DE DESPESAS.



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: C36D-AA91-16AB-2267

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



PAULO RICARDO CATTANEO (CPF 454.XXX.XXX-00) em 29/10/2025 17:32:24 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://soledade.1doc.com.br/verificacao/C36D-AA91-16AB-2267>